

CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Grupo 300 – Português

1- Abertura do Concurso

Encontra-se aberto para Contratação de Escola, ao abrigo do artº 39º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, o concurso para admissão de um docente do grupo 300, Português, com as seguintes características:

Nº de horas a lecionar: 10 horas.

Local de Trabalho: Escola Gualdim Pais, Rua Pinhal Leitão, 3100-399 Pombal.

Duração do contrato: horário temporário (substituição de docente).

Tipo de Contrato: Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo incerto.

Funções: Exercício de funções letivas na Escola Gualdim Pais, no Grupo 300, por motivo de substituição da docente titular do lugar.

Requisitos de admissão: os previstos nos diplomas legais que estabelecem as habilitações dos docentes para o Grupo de Recrutamento 300 (profissional e própria).

2-Critérios de seleção obrigatórios:

- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

3- Critérios de desempate por ordem de preferências - Para efeitos de desempate são utilizados os critérios previstos no n.º 2 do artigo 12.º, a saber:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

4- Processo de candidatura: todo o processo de candidatura é efetuado exclusivamente na aplicação eletrónica do SIGRHE, da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE) em <http://www.dgae.mec.pt/>, pelo prazo de três dias úteis, após a publicação deste Aviso – até 20 de setembro de 2023 (inclusive).

5- Lista Ordenada e Publicação: Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios previstos nos números 2 e 3 deste aviso, sendo a lista divulgada na página electrónica do agrupamento de escolas, conforme retirada da página electrónica da DGAE, concluído o prazo do concurso. Os candidatos serão informados da seleção exclusivamente por via eletrónica da DGAE.

6- Aceitação e apresentação: A aceitação da colocação por parte do candidato selecionado, é efetuada, exclusivamente, na aplicação eletrónica da DGAE, até ao dia útil seguinte ao da selecção do candidato. A apresentação ao serviço deve ser efectuada até ao segundo dia útil seguinte à selecção do candidato, na Escola Gualdim Pais, na Rua Pinhal Leitão, 3100-399 Pombal. O não cumprimento dos deveres de aceitação e apresentação determina a anulação da colocação e seleção do candidato seguinte, assim como impossibilidade de os docentes com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo serem colocados em exercício de funções docentes nesse ano escolar, através dos procedimentos concursais regulados no Decreto –Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio., após audição escrita ao candidato, a seu pedido, no prazo de 48 horas. **Quando da apresentação, os candidatos devem, obrigatoriamente, fazer prova das declarações prestadas na aplicação do SIGRHE, sob pena da contratação ficar sem efeito, passando a escola à seleção do candidato seguinte.**

7- Aceitação excepcional de docentes sem profissionalização.

Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, a escola, a título excecional, pode selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados nos nºs 2 e 3, substituindo a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, na nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

Neste âmbito podem ser aceites, nos termos do Decreto-Lei n.º 80-A/2023, de 6 de setembro, os docentes que reúnam as habilitações mencionadas neste Decreto-Lei e respetivo anexo. Excecionalmente, e em última instância, a escola pode contratar candidatos licenciados desde que os mesmos disponham de 120 créditos obtidos na área científica correspondente às disciplinas a lecionar.

18 de outubro de 2023

O adjunto da Diretora

